



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CÓPIA

LEI Nº 376 DE 28 DE JUNHO DE 1995.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite que cita, ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço do Programa de Trabalho 2000.13754282.001 - Código Fonte 3131-01.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 1995.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT

Procurador Jurídico

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Fazenda

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES

Presidente do Conselho Diretor da
Fundação Hospital Maternidade
Santa Theresinha

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 29 / 06 / 1995